

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 019/2018/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 707742**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com o fornecimento em regime de consignação, para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**. Aos 05 dias de abril de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 002/2017/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas através de Ata de Julgamento publicada no dia 15 de março de 2018, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços e os documentos de habilitação apresentados foram encaminhados à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José para análise e emissão de parecer técnico. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 03 – CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 5.000,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica e parecer emitidos por meio dos Documentos SEI nº 1686609 e 1693183, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a empresa apresentou uma “Declaração de que Apresentará a Licença de Funcionamento” informando que apresentaria a Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, caso fosse declarada vencedora da licitação, o que na prática não supre a exigência editalícia. Ato contínuo constatou-se que com os documentos de habilitação a empresa não apresentou o Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, descumprindo o subitem 9.2, letra “m” do Edital. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa inabilitada, por descumprir o subitem 9.2, letra “m” do Edital. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente Item **FRACASSADO**. **ITEM 04 – CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor unitário de R\$ 5.000,00. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra apresentada, conforme constatado em análise técnica e parecer emitidos por meio dos Documentos SEI nº 1686609 e 1693183, por cumprir com as exigências estabelecidas nos item 6 e 12 do Edital foi a empresa foi classificada e a amostra apresentada foi aprovada. Quanto aos documentos de habilitação, em análise realizada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a empresa apresentou uma “Declaração de que Apresentará a Licença de Funcionamento” informando que apresentaria a Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, caso fosse declarada vencedora da licitação, o que na prática não supre a exigência editalícia. Ato contínuo constatou-se que com os documentos de habilitação a empresa não apresentou o Alvará Sanitário Estadual ou Municipal, descumprindo o subitem 9.2, letra “m” do Edital. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa inabilitada, por descumprir o subitem 9.2, letra “m” do Edital. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente Item **FRACASSADO**. **ITEM 16 – FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor unitário de R\$ 12.899,99. A empresa entregou proposta de preço e documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.3 do Edital. Quanto à sua proposta e à amostra, conforme constatado pela Equipe Técnica e informado por meio do Documento SEI nº 1686609, a empresa não entregou amostra do produto no endereço indicado no Item 12 do Edital. Dessa forma, em atendimento ao subitem 12.5 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, a Pregoeira declara o presente Item **FRACASSADO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de apoio: Eliane Andrea Rodrigues

Rodrigo Costa Sumi de Moraes



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2018, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2018, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 05/04/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1702737** e o código CRC **C61E00D4**.